



TERMO ADITIVO Nº 035/2022

CONTRATO Nº 041/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e **Letícia Mara Lamperti de Moura**, já qualificados no Contrato nº 041/2022, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.140/2021, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto a retificação da remuneração da Professora de Educação Infantil, contratada através do Contrato nº 041/2022. Na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 041/2022 onde consta “A CONTRATADA perceberá remuneração de R\$ 2.418,36 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)”, LEIA-SE: “**A CONTRATADA perceberá remuneração de R\$ 1.511,49 (um mil, quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos)**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 042/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 03 de março de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Letícia Mara Lamperti de Moura
Contratada

Testemunhas:

Angela Cristina Klein Gross

Deise Maria Vogt